

Legislação

Diploma - Declaração de Retificação n.º 32/2025/1, de 15/07

Estado: vigente

Resumo: Retifica o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 478/2025, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2025.

Publicação: Diário da República n.º 134/2025, Série I de 2025-07-15

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Declaração de Retificação n.º 32/2025/1, de 15 de julho

Por ter sido publicado com inexatidão o [Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 478/2025](#) (no Diário da República, 1.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2025), declara-se que, na assinatura da Conselheira Mariana Canotilho, onde se lê:

«Maria Canotilho (vencida, nos termos da declaração de voto junta)»

deve ler-se:

«Mariana Canotilho (vencida, nos termos da declaração de voto junta)»

Lisboa, 10 de julho de 2025. - A Técnica Superior do Núcleo de Apoio Documental e Informação Jurídica, Paula Nóvoa.